



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2019 GABR/REITORIA-IFCE

(RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019/GABR/REITORIA-IFCE)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR os itens 4 e 6 do Edital nº 02/2019/GABR/REITORIA, de 17/01/2019, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições.
- c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste Edital.
- d) ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no nível superior - Professor Formador I.
- e) ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de mestrado, conforme portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Professor Formador II.
- f) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de *slides*, navegadores de *internet* e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado, é condição necessária para a inscrição neste certame por se tratar de cursos ofertados na modalidade a distância. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e de sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver modelo no **ANEXO** deste Edital);
- g) ter experiência docente em AVA de, no mínimo, 1 ano.
- h) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do programa.
- i) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará nos encontros presenciais que deverão ocorrer, preferencialmente, nos finais de semana.
- j) ser servidor do IFCE e cumprir as 20 horas semanais fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que lhe dê o direito de cumprir uma carga horária menor.
- k) não ter cargo de direção (CD), conforme inciso I e parágrafo 1º do art. 15, da Resolução nº 39, de 22 de agosto de 2016.

l) o candidato que prestar declaração falsa será responsabilizado criminalmente e eliminado desta seleção e de todos os atos dela decorrentes.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato poderá se inscrever no Processo de Seleção de que trata este Edital se atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil.
- b) estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições.
- c) possuir formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 6 deste Edital.
- d) ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no nível superior - Professor Formador I.
- e) ter experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de mestrado, conforme portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Professor Formador II.
- f) saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de *slides*, navegadores de *internet* e correio eletrônico, todos esses recursos em nível médio ou avançado, é condição necessária para a inscrição neste certame por se tratar de cursos ofertados na modalidade a distância. O candidato responsabiliza-se pelo fornecimento desta informação e de sua veracidade, preenchendo integralmente a declaração de capacidade técnica e disponibilidade para a função (ver modelo no **ANEXO** deste Edital);
- g) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais a serem trabalhadas a distância e presencialmente, de acordo com a necessidade da coordenação do programa.
- h) ter disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do estado do Ceará nos encontros presenciais que deverão ocorrer, preferencialmente, nos finais de semana.
- i) ser servidor do IFCE e cumprir as 20 horas semanais fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que lhe dê o direito de cumprir uma carga horária menor.
- j) o candidato que prestar declaração falsa será responsabilizado criminalmente e eliminado desta seleção e de todos os atos dela decorrentes.

Onde se lê:

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção, promovida pela DEaD do IFCE, se destina à composição de cadastro de reserva para Professor Formador, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Tecnologia em Hotelaria

TH9	Higiene Alimentar e Noções de Nutrição	Tecnologia em Hotelaria Tecnologia de Alimentos Graduação em Nutrição Graduação em Gastronomia Graduação em Economia Doméstica
-----	--	--

Leia-se:

6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Esta seleção, promovida pela DEaD do IFCE, se destina à composição de cadastro de reserva para Professor Formador, conforme quadro a seguir:

Quadro 2 - Disciplinas e perfis exigidos para as vagas - Tecnologia em Hotelaria

TH9	Higiene Alimentar e Noções de Nutrição	Tecnologia em Hotelaria Tecnologia de Alimentos Graduação em Nutrição Graduação em Gastronomia Graduação em Economia Doméstica Graduação em Engenharia de Alimentos
-----	--	--

Tássio Francisco Lofti Matos

Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Tássio Francisco Lofti Matos, Reitor em Exercício da Reitoria**, em 01/02/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0471004** e o código CRC **66695E85**.